



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após analisar as cotações de preços e pesquisas nos sites da internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/23404, objetivando a contratação da Pessoa Jurídica Mg Consulting Ltda, inscrita sob CNPJ n. 30.585.923/0001-13, para ministrar através da docente Marina Zanatta Ganzarolli o Evento "Enfrentamento à violência sexual e a aplicação do Protocolo Espanhol No Callem na Bahia", na modalidade presencial, não identifiquei cursos com características com mesmo conteúdo, período e formato.

Destarte, para melhor instrução dos autos anexamos um quadro comparativo de preços, apresentando as tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ, em sua Instrução Normativa n. 20/2019, no STF, Instrução Normativa n. 220/2017 e na Lei Estadual n 14.040/2018, para fins desta comparação, visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Desta forma, considerando o custo dos honorários descrito na proposta de preço às fls. 19/23, constata-se que a proposta apresentada pela empresa Mg Consulting Ltda, objetivando a realização do citado curso, para os magistrados e servidores do TJBA encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende ao que dispõe o art. 60, II, §2º c/c art. 23, VI da Lei Estadual n. 9433/2005.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA
Cad. 968.998-2